



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. 8, de 26 de Novembro de 1957

Institui o escudo do município e dá outras providências

AURELIANO S. GOMES DOS REIS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) - O escudo do município de São José do Barreiro fica instituído em obediência a seguinte discriminação:

A forma será a imperial, lembrando que o município foi fundado no tempo do império brasileiro.

Escudo sámitico de azul e verde com filete de ouro, com uma cruz floriderizada e vazia no campo azul; contra-chefe de verde, com três ondas, sendo a do centro, mais baixa, carregado com a coroa imperial brasileira; esta, em ouro e vazia no campo da cadeia de montanhas em verde, representando a cidade.

Encimando o escudo, como timbre, a coroa mural do município, em ouro, carregado com o brasão do Estado de São Paulo, ao qual o município pertence.

Dois ramos de café lembram a riqueza antiga do município.

Em baixo, no escudo, listel de prata dobrado de vermelho, em fitão, no qual se inscreverão o seguinte distílico: 1859 - VIVERE ACTIS ET DE
EADEM FIDE SENTIRE - 1959; os anos lembram a fundação e o primeiro centenário do município.

O céu azul contará com a cruz de ouro em hastas de flor de lis, simbolizando a fé religiosa e São José, padroeiro da cidade.

Art. 2º) - Fica aberto na Prefeitura, um crédito especial de oito mil cruzeiros para atender as despesas com a feitura do escudo.

Parágrafo único) - O presente crédito será coberto com parte do superavit previsto na arrecadação do imposto de renda, no corrente exercício.

Art. 3º) - Para dar cumprimento a presente lei, a Prefeitura poderá, independentemente de concorrência, contratar os serviços de um profissional.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 26 de Novembro de 1957.

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 26-XI-1957.

Auxiliar de Secretaria